



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134

CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI Nº MUNICIPAL Nº 910 / 2012

DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DA XXII EPROSOL.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender a quantia de R\$ 20.000,00, para a premiação dos produtores rurais vencedores do Torneio Leiteiro, na EPROSOL.

Art. 2º - As despesas provenientes do art. 1º, serão pagas com recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 08 de agosto de 2012.


GERALDO EMILIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº _____, fls. _____

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade